

ESTADO DO PARANA

001

Marmeleiro, 07 de março de 2022.

Protocolo nº 70848 Requerimento nº 024/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1-OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referência, para processo de Dispensa, a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) **Baterias Estacionárias 12V185Ah**, de acordo com a justificativa e especificações técnicas discriminadas a seguir.

## 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

Após relatório técnico fornecido da revisão de calibração da **Câmara de Vacinas Elber**, na unidade de Saúde do Centro, sala da Vigilância em Saúde, foi identificado que a bateria do sistema de emergência estaria no fim de sua vida útil, podendo vir a comprometer as vacinas nela armazenadas em uma eventual falha de energia elétrica, e há necessidade de troca da **Bateria Estacionaria 12V185Ah**. Este é um requisito mínimo para o funcionamento das câmaras de vacinas onde ficam armazenados os medicamentos, preservando assim a temperatura ideal para o armazenamento destes.

Além desta, foi realizada também visita técnica na unidade de Saúde do Santa Rita, onde verificouse que a bateria do sistema de emergência estaria estourada em condições de tocar no equipamento e no fim da via útil, podendo ter comprometimento nos insumos armazenadas nela.

Considerando que esse tipo de equipamento (câmara de vacinas) necessita de bateria original, tem valor mais elevado porem chega durar até 04 anos no equipamento, onde de outras marcas PARALELAS duram de 06 meses a 01 ano.

Dessa forma se faz necessária a substituição de uma bateria igual a do equipamento (ORIGINAL) em cada Câmara de Vacina para garantir o perfeito funcionamento e a sua longa vida útil.

Segue em anexo 03 (três) orçamentos, negativa de uma empresa quanto ao orçamento e contatos sem resposta.

Desta forma solicitamos a realização de uma Dispensa com urgência.

# 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E VALORES:

Item	Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un.	Bateria 12 V 185 Ah, Estacionária para Câmara de Vacina.	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00

O valor da contratação é de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais), estabelecido nos termos das pesquisas anexas a este Termo de Referência.

Desta forma, conforme os orçamentos em anexo encaminhados pelo Departamento de Saúde, dos orçamentos recebidos, o melhor preço foi da Empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, **CNPJ** nº 27.074.498/0001-93, que apresentou o orçamento de menor valor, por isso justifica-se a contratação desta, para fornecimento do objeto acima.

#### 4 – QUANTO A ENTREGA:

Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), na Unidade de Saúde do Centro, localizado na Avenida Dambros e Piva, 130, Centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, até três dias após a data da solicitação formal.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, n° 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao0@marmeleiro.pr.gov.br — Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



ESTADO DO PARANÁ

002 5

No ato da entrega os itens serão recebidos pelo setor administrativo, no endereço indicado, e posteriormente conferido por profissionais indicados para esta finalidade, cujos itens deverão estar em conformidade com as especificações publicadas em edital, onde serão verificadas as quantidades, marca e demais detalhamentos, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido, devendo ser imediatamente substituídos pelo produto correto (em conformidade com o licitado).

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES:

#### **5.1 DA CONTRATADA:**

À Empresa Contratada atribui-se as seguintes responsabilidades:

- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- b) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **5.2 DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todas as informações necessárias para a empresa vencedora do certame sobre a localização dos serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento:
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 6 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

Para realização de processo licitatório preza-se pelas normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, onde se comprometem que para a execução do contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao



ESTADO DO PARANA

• . 003<sub>9</sub>

objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Conforme especificações presentes na Minuta Resolução SESA Nº 773/2019:

É obrigatória a utilização da Cláusula Antifraude e Anticorrupção, em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, e fazer constar em seus editais/processos de licitações e contratos para aquisição dos equipamentos com recursos financeiros objeto desta resolução.

Parágrafo único. Para receber o incentivo de que trata a presente Resolução, os municípios deverão adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. impor sansões para a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso;
- III. concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas;
- IV. incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção em todos os processos administrativos que vierem a ser deflagrados para cumprimento do objeto desta Resolução.

Sendo assim, atende-se a este requisito.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será o Diretor do Departamento juntamente com a Enfermeira Jaqueline Pessin, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos na ata/contrato de Prestação de Serviços que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Wagner Luiz Barella

Diretor do Departamento de Saúde







# DECLARAÇÃO/ORIENTAÇÃO

# SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS.

Conforme visita técnica realizada no dia 01/02/2022 na unidade de saúde ESF – SANTA RITA, município de Marmeleiro - PR em um equipamento da Marca Elber modelo: CSV 280 REG, foi identificado que a bateria do sistema de emergência estaria estourada sem condições de tocar no equipamento e no fim de sua vida útil, podendo a vir comprometer as vacinas/medicamentos nela armazenados em uma eventual falha de energia elétrica. Portanto orientamos a troca da bateria onde será substituída por uma bateria original com vida útil entre 03 e 04 anos!

OBS: para prolongar a vida útil da bateria, é de extrema importância realizar mensalmente o teste do

OBS: para prolongar a vida útil da bateria, e de extrema importância realizar mensalmente o teste do sistema de emergência retirando o equipamento da tomada e deixando trabalhar na bateria de 03 a 04 horas.

# ABAIXO ORIENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

Seção IV - Do gerenciamento de tecnologias e dos processos

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

VALDUIR ANTUNES

ASSISTENTE TÉCNICO RESPONSÁVEL







# DECLARAÇÃO/ORIENTAÇÃO

# SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CÂMARA DE VACINAS.

Conforme visita técnica realizada no dia 01/02/2022 na unidade de saúde ESF – SANTA RITA, município de Marmeleiro - PR em um equipamento da Marca Elber modelo: CSV 280 REG, foi identificado que a bateria do sistema de emergência estaria estourada sem condições de tocar no equipamento e no fim de sua vida útil, podendo a vir comprometer as vacinas/medicamentos nela armazenados em uma eventual falha de energia elétrica. Portanto orientamos a troca da bateria onde será substituída por uma bateria original com vida útil entre 03 e 04 anos!

OBS: para prolongar a vida útil da bateria, é de extrema importância realizar mensalmente o teste do sistema de emergência retirando o equipamento da tomada e deixando trabalhar na bateria de 03 a 04 horas.

# ABAIXO ORIENTAÇÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre os requisitos mínimos

para o funcionamento dos serviços

de vacinação humana.

Seção IV - Do gerenciamento de tecnologias e dos processos

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

VALDUIR ANTUNES

ASSISTENTE TÉCNICO RESPONSÁVEL

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	70848	Data do Pedido:	07/03/2022
Nome:	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:	Requer a autorização para a confornecimento de 2 (duas) Bate		
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:	70848	Data do Pedido:	07/03/2022
Nome:	DEPARTAMENTO DE SAU	DE	
CNPJ(CPF):		Tipo de Pessoa:	J
Endereço:			
Número da Casa:			
Bairro:			
Cidade:	Marmeleiro		
CEP:	85615-000		
Estado:	Paraná		
Assunto:		a contratação de empresa para ateria Estacionaria 12V185Ah.	
Prazo de Entrega:			
Nome do Requerente:	Wagner Luiz Barella		

# Fwd: MARMELEIRO - RE: Orçamento Bateria Estacionária



De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br >

Para licitacao02 < licitacao02 @marmeleiro.pr.gov.br>

Data 07-03-2022 08:02

Thaís Rodrigues Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: MARMELEIRO - RE: Orçamento Bateria Estacionária

Data: 15-02-2022 16:21

De: MARCFRIO - MARCOS OSIRES NUNES <marcfrio@uol.com.br></marcfrio@uol.com.br>

Para: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

oa tarde, Thais.

Referente ao abaixo solicitado, como Assistência Técnica autorizada pela Fábrica Indrel, para os refrigeradores de

vacinas, não realizamos orçamentos para equipamentos de outras marcas, ok?

À disposição para eventuais esclarecimentos,

Att,

Tania Mara.

Pedimos a gentileza em confirmar o recebimento.

Marcfrio® Refrigeração - Autorizada Indrel Marcos Osires Nunes (41) 3266-7586 marcfrio@uol.com.br

De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Enviada: 2022/02/15 16:05:05 Para: marcfrio@uol.com.br

Assunto: Orçamento Bateria Estacionária

Boa tarde.

O Departamento de Saúde de Marmeleiro-PR vem por meio deste solicitar orçamento de 2 Bateria Estacionaria 12V185Ah originais para Câmara de Vacina da marca ELBER.

Att, Thaís Rodrigues Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

•-- 007

## Fwd: Solicitação de Orçamento - Bateria para Câmara de Vacina



comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

• -- 008

Para licitacao02 < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 07-03-2022 08:04

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Organiento - Bateria para Câmara de Vacina

Data:

14-02-2022 15:53

De:

"comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para:

jslequi@gmail.com

Boa tarde.

U Departamento de Saúde de Marmeleiro-Pr vem por meio deste solicitar orçamento de 2 Baterias Estacionárias 12V 185 Ah original para Câmaras de Vacina da marca Elber.

Thais Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677









REGISTRO SC:159667-9 REGISTRO PR: 68392

# **ORÇAIMENTO 0255/2022**

/C: THAÍS		ENDEREÇO:	MARMELEIRO-PR	
EL: 46 3525	5-1677	EMAIL: com	prassaude@marmeleiro.pr.gov.br	
		ORÇAMENTO		
ltem	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
		BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
001	002	BATERIA 12V 185 AN ESTACIONARIA ORIGINAL	Αφ 2.430,00	

GARANTIA: 12 MESES		
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	FRETE: PAGO	
COND. PAGTO: CONTRA-EMPENHO	DATA: 15/02/2022	

Denie a Horse

**DENISE ADRIANI HASSE DEPT. DE VENDAS** 

# Fwd: RES: Orçamento Bateria Estacionárias



De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

· ~ 010g

Para licitacao02 < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 15-02-2022 14:57

2 0255.pdf (~133 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Orçamento Bateria Estacionárias

Data: 15-02-2022 14:56

De: <atendimento@revimedic.com.br></atendimento@revimedic.com.br>

ira: <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde Thais,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento das baterías.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente.



🔀 atendimento@revimedic.com.br

Q Av. Presidente Vargas, 200, sala 01 - B. Floresta | Maravilha SC



De: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 14:20 Para: Atendimento <atendimento@revimedic.com.br>

Assunto: Orçamento Bateria Estacionárias

Boa tarde,

Solicito orçamento de 2 baterias estacionárias 12V 185 AH original para Câmaras de Vacina da marca ELBER.

Att,

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677



012

## **ORÇAMENTO**

EMAIL	comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br	ORÇAMENTO	20220132	VALIDADE:	60 DIAS
CLIENTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚD	E DE MARMELEI	RO	FONE	46 3525-1677
A/C	THAÍS RODRIGUES	С	IDADE	MARI	MELEIRO - PR
	REQUISIÇÃO DE	PEÇA(S) E SER	VIÇO(S)		
QT	DESCRIÇÃO	•		VALOR	VALOR TOTAL
	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL PAR/ MARCA ELBER	A CÂMARA DE V	CINAS	2.850,00	5.700,00
	A Control of the Cont				
	TOTAL	DA ORÇAMEN	NTO:	R\$	5.700,00

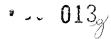
São Miguel Do Oeste - SC

15 de Fevereiro de 2022

July Know

Deizy Haag **Dep. Vendas** CPF 074.477.029-78

# Fwd: Re: Solicitação de Orçamento - Bateria da Câmara de Vacina





De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao02 < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 15-02-2022 14:51

132 - MARMELEIRO - PR.pdf(~57 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento - Bateria da Câmara de Vacina

Data: 15-02-2022 11:36

DEIZY HAAG <comercialbiogeneses@gmail.com></comercialbiogeneses@gmail.com>

ra: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Conforme nos foi solicitado, segue o orçamento das baterias de 185 Ah.

Att.

Deizy Haag

Biogêneses Medical Service

Em ter. 15 de fev. de 2022 às 08:20, comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu;

Bom dia,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro-Pr vem por meio deste solicitar orçamento de 2 Baterias Estacionárias 12V 185 Ah original para Câmaras de Vacina da marca Elber.

Att,

Thais Rodrigues

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

# **ELETRO KRAUSE**

## SISTEMAS ELETRÔNICOS E REFRIGERAÇÃO

## **ORÇAMENTO**

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR

CONTATO: Thais Rodrigues TELEFONE: 46 3525-1677

E-MAIL: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	002	BATERIA 12V 185 Ah ESTACIONÁRIA ORIGINAL	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
	TOTAL			R\$ 5.800,00

**GARANTIA: 3 meses** 

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias** 

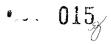
PRAZO DE PAGAMENTO: contra-empenho

DATA: 11/02/2022

Osvino Kanyse.

OSVINO KRAUSE SUPORTE TÉCNICO

## Fwd: Re: Orçamento Bateria Estacionária





De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao02 < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 15-02-2022 14:51

MARMELEIRO - PR.pdf (~113 KB)

Remover todos os anexos

Thaís Rodrigues Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Orçamento Bateria Estacionária

11-02-2022 15:10 Data:

De: OSVINO KRAUSE <eletrokrause.osvino@gmail.com></eletrokrause.osvino@gmail.com>

"comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde Thais,

Segue em anexo nossa proposta das baterias, conforme solicitado.

Att

Osvino Krause

Em qui., 10 de fev. de 2022 às 11:16, comprassaude@anaumeleiro.pr.gov.br < comprassaude@anaumeleiro.pr.gov.br > escreveu:

O Departamento de Saúde de Marmeleiro-Pr vem por meio deste solicitar orçamento de 2 Baterias Estacionárias 12V 185 Ah para Câmaras de Vacina da marca Elber.

Att.

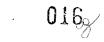
Maís Rodrigues

Departamento Municipal de Saúde Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

# Fwd: Solicitação de Orçamento - Bateria para Câmara de Vacina





De comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br < comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para licitacao02 < licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Data 15-02-2022 14:53

Thaís Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

Assunto: Solicitação de Orçamento - Bateria para Câmara de Vacina

Data: 14-02-2022 15:53

De: "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Para: jslequi@gmail.com

Boa tarde,

O Departamento de Saúde de Marmeleiro-Pr vem por meio deste solicitar orçamento de 2 Baterias Estacionárias 12V 185 Ah original para Câmaras de Vacina da marca Elber.

Thais Rodrigues
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677

# http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5TjYBKiklN0g&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65333810087-RUDIMAR LINCK|05509345969-JOSIANE DE SOUZA LINCK

# REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

NIRE: 42205559837

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01 – Bairro Floresta. <u>CEP: 89874-000 - MARAVILHA - SC.</u>

## - ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 - CONSOLIDADA -

**RUDIMAR LINCK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1975, natural de Cerro Largo (RS), residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade sob nº 4044722116, expedida pela SSP/RS em 24/07/1986, CPF nº 653.338.100-87, e

JOSIANE DE SOUZA LINCK, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1985, natural de São Miguel do Oeste (SC), residente e domiciliada na Av. Angelo Pizzato nº 354, Bairro Universitário, CEP: 89874-000, no Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, portadora da Cédula de Identidade sob nº RG 5126311678, expedida pela SSP/RS em 12/12/2013, CPF nº 055.093.459-69, por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", com sede na Av. Presidente Vargas nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000 em Maravilha, SC., inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, e no Estado sob nº 258.240.180, com início de atividades em 20/02/2017, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE nº 42205559837 em 09/02/2017 e última alteração contratual igualmente registrada sob nº. 20197143989 em 01/03/2019, resolvem assim, alterar o instrumento constitutivo da sociedade já adequado ao NCC na data do registro, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - Mantidos os seus parágrafos, a cláusula "15ª" passa a vigorar com a seguinte redação: A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Face ao que determina o Art. 2.031, da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento particular, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta, as Cláusulas e Condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei, aplicável a este tipo de sociedade, passa a ter a seguinte redação:

Folha 1 de 5



30/06/2021

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA"

## DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

- Cláusula Primeira A sociedade gira sob o nome empresarial de "REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA", e tem sua sede e domicilio no Município de Maravilha SC., na Av. Presidente Vargas nº. 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP 89874-000:
- Cláusula Segunda A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças; Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, e Artigos Médicos e Ortopédicos; Fabricação de Equipamentos Médicos e Câmara de Conservação; Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos, Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Aluguel de Equipamentos Médicos e Hospitalares";
- Cláusula Terceira A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2017, com prazo de duração indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subdividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

a) – RUDIMAR LINCK	90,00%	4.500 quotas	R\$ 45.000,00
b) – JOSIANE DE SOUZA LINCK	10,00%	500 quotas	R\$ 5.000,00

- Cláusula Quinta A quota de capital é indivisível e não poderá ser transferida ou alienada a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios;
- Cláusula Sexta A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052, CC/2002.

#### DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO E FILIAIS

Cláusula Sétima - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota, salvo diminuição por retirada de capital e consequente redução de participação de determinado sócio por acordo entre as partes;

Folha 2 de 5



- Cláusula Oitava Pretendendo um dos sócios ceder suas quotas a outrem, só o fará com o consentimento expresso dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, com pertinente formalização em alteração;
- Cláusula Nona As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração Contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social:
- Cláusula Décima Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os remanescentes, passando as quotas do "de cujus", para seus herdeiros legais, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base a situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim;
- PARÁGRAFO ÚNICO O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;
- Cláusula Décima Primeira A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, as quais serão extintas, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS

- Cláusula Décima Segunda O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria:
- Cláusula Décima Terceira Fica facultado aos sócios, mediante concordância de todos, ajustarem a divisão dos resultados sociais de forma diversa e desproporcional aos respectivos percentuais de suas participações na sociedade, nos termos do art. 1.007 da Lei 10.406/2002, podendo a seus critérios, ficar em reserva na sociedade;
- Cláusula Décima Quarta Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente ao capital de cada um.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO, REUNIÕES E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Quinta - A sociedade será administrada pelo sócio RUDIMAR LINCK, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

Folha 3 de 5



020

- PARÁGRAFO 1º Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;
- PARÁGRAFO 2º Os sócios poderão nomear procuradores para um determinado período que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.
- Cláusula Décima Sexta Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes:
- Cláusula Décima Sétima O ato constitutivo é reformável no tocante a administração, podendo ser o administrador, destituído da função, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.404/2002.
- Cláusula Décima Oitava Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração aos sócios, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, com as deliberações dos sócios, sendo tomadas em reunião, a ser convocada pelos administradores;
- Cláusula Décima Nona A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### DA DISSOLUÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- Cláusula Vigésima A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da Lei 10.406/2002, com o remanescente do patrimônio partilhado entre os sócios na proporção de participação de cada um, a ser efetuado após a realização do ativo e pagamento do passivo por liquidante sócio, administrador ou nomeado, ou após solução do passivo quando maior que o ativo, assumido pelos quotistas conforme previsto no art. 1.103, V, da Lei 10.406/2002;
- Cláusula Vigésima Primeira O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;
- Cláusula Vigésima Segunda Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir oriundas do presente instrumento;

Folha 4 de 5



Cláusula Vigésima Terceira - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados relativamente de la contrato del contrato de la contrato de la contrato del contrato de la contrato d pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC., 28 de Junho de 2021.

**RUDIMAR LINCK** 

**JOSIANE DE SOUZA LINCK** 



30/06/2021

Folha 5 de 5





#### **TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	218636113 - 30/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42205559837 CNPJ 27.074.498/0001-93 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2021 SOB N: 20218636113

EVENTOS
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218636113

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05509345969 - JOSIANE DE SOUZA LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:39:45

Cpf: 65333810087 - RUDIMAR LINCK - Assinado em 30/06/2021 às 10:38:53



**0**23<sub>9</sub>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.074.498/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO TRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2017
NOME EMPRESARIAL REVIMEDIC EQUIPAMEN	ITOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 46.64-8-00 - Comércio ata peças	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL acadista de máquinas, aparelhos e eq	լuipamentos para uso odonto-r	nédico-hospitalar; partes e
26.60-4-00 - Fabricação d 33.12-1-03 - Manutenção 33.21-0-00 - Instalação de 46.45-1-01 - Comércio ata 47.51-2-01 - Comércio val 47.73-3-00 - Comércio val 77.39-0-02 - Aluguel de ed	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS de aparelhos eletromédicos e eletroter e reparação de aparelhos eletromédic e máquinas e equipamentos industrial acadista de instrumentos e materiais parejista especializado de equipamento arejista de artigos médicos e ortopédic equipamentos científicos, médicos e h	icos e eletroterapêuticos e equi als para uso médico, cirúrgico, ho os e suprimentos de informática cos	ipamentos de irradiação ospitalar e de laboratórios
código e descrição da Natu <b>206-2 - Sociedade Empre</b>			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGA	ıs	NÚMERO COMPLEMENTO SALA 01	
	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9954-5494	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	/EL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	₹AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 11:27:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPI:

27.074.498/0001-93

DUNS®: 944778306

Razão Social:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial

Data de Validade:

30/08/2022

Informações da Decisão Judicial:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

26/03/2022

Código de Controle:

2022022500048916279085

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade:

30/08/2022

Código de Controle:

72597452022



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPI:

27.074.498/0001-93

DUNS®: 944778306

Razão Social:

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 22/09/2022

Dados do Nível

Situação do Nível:

Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno Porte

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Capital Social:

R\$ 50.000.00

Data de Abertura da Empresa: 09/02/2017

D 1 D 27 7 7 0 0 D

CNAE Primário:

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E

**PEÇAS** 

CNAE Secundário 1:

2660-4/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E

CNAE Secundário 2:

3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS

CNAE Secundário 3:

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 4:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS

CNAE Secundário 5:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

CNAE Secundário 6:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E

CNAE Secundário 7:

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP:

89.874-000

Endereço:

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280 - SALA 01 - FLORESTA

Município / UF:

Maravilha / Santa Catarina

Telefone:

(49) 99545494

E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF:

653.338.100-87

Nome:

RUDIMAR LINCK

## Relatório de Credenciamento

·- 026g

Dados do Responsável pelo Cadastro CPF: 653.338.100-87

Nome:

**RUDIMAR LINCK** 

E-mail:

revimedic1@gmail.com

Emitido em: 07/03/2022 11:07

Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI CPF: 067.175.299-54



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 27.074.498/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rrfb.gov.br">http://rrfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:19 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: DC60.AAF8.5133.ACD5 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** 

CNPJ/CPF:

27.074.498/0001-93

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154 220140007191377

Número da certidão: Data de emissão:

17/01/2022 11:10:51

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

18/03/2022

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Número -Validade -2742 10/05/2022



# MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SETOR DE TRIBUTOS AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Nome / Razão Social
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.  A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.
Código de Controle
DFA1C2H2OSSL5061
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

http://maravilha.sc.gov.br

Maravilha (SC), 09 de Fevereiro de 2022



Marmeleiro, 07 de março de 2022.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 024/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah, o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

• 031/8

Marmeleiro, 07 de março de 2022.

#### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 07 de março de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	053/2022	
Data do Processo:	ta do Processo: 07/03/2022	
Modalidade:	Dispensa por Limite n° 004/2022	
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah.	
Valor Máximo:	R\$ 4.980,00	

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1193	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	112.112,48
1817	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0	14.400,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/03/2022.

VI - Origem dos Recursos Financeiros

0 - Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador

CRC/PR 071152/O-8



ESTADO DO PARANÁ

032%

Marmeleiro, 07 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 07 de março de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185 h, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



ESTADO DO PARANÁ

\*.- 033*-*5

Marmeleiro, 08 de março de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 053/2022

Para: Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 053/2022, na modalidade Dispensa nº 004/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah.

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

- 1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 e 03 e Declaração/Orientação.
- 2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação.
- 3. Documentação apresentada pela empresa que ofertou o menor valor:
- **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ no 27.074.498/0001-93;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Alteração Contratual nº 03 Consolidada;
- A Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal foi verificada através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- Relatório de Credenciamento junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
   SICAF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- 4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
- 5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou o menor preço para o item, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

Luciana Arisi

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

NPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- 034<sub>8</sub>

Marmeleiro, 17 de março de 2022.

Processo Administrativo n.º 053/2022 Dispensa de Licitação n.º 004/2022

Parecer n.º 089/2022

#### I - Relatório

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de baterias estacionárias para câmara de vacinas para o Departamento de Saúde. No requerimento n.º 024/2022 a solicitante justifica a necessidade da aquisição.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

#### II - Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - (...);

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

*IV* − (...). "

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde adquirir 02 (duas) baterias estacionárias 12V 185Ah para troca nas câmaras de vacina das unidades de saúde do Centro e do Bairro Santa Rita. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo



# Rrefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

• 035

Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Foram apresentados orçamentos das empresas Revimedic Equipamentos Médicos Ltda, que apresentou o valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), Biogêneses Medical Service, que apresentou o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) e Eletro Krause Sistemas Eletrônicos e Refrigeração, que apresentou o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Com base nos orçamentos apresentados, foi escolhida a empresa Revimedic Equipamentos Médicos Ltda para fornecer o objeto, com base no critério do menor preço. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

"A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/19933."

(Processo n° 363382/09 - <u>Acórdão n° 2107 - Tribunal Pleno</u> - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não demanda de assistência técnica.

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa Procurador Jurídico



ESTADO DO PARANÁ

· 036~9

# CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-LIC

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 024/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

- 1 ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah.
- **2 JUSTIFICATIVA:** Após relatório técnico fornecido da revisão de calibração da Câmara de Vacinas Elber, na unidade de Saúde do Centro, sala da Vigilância em Saúde, foi identificado que a bateria do sistema de emergência estaria no fim de sua vida útil, podendo vir a comprometer as vacinas nela armazenadas em uma eventual falha de energia elétrica, e há necessidade de troca da Bateria Estacionária 12V185Ah. Este é um requisito mínimo para o funcionamento das câmaras de vacinas onde ficam armazenados os medicamentos, preservando assim a temperatura ideal para o armazenamento destes.

Além desta, foi realizada também visita técnica na unidade de Saúde do Santa Rita, onde verificouse que a bateria do sistema de emergência estaria estourada em condições de tocar no equipamento e no fim da via útil, podendo ter comprometimento nos insumos armazenadas nela.

Considerando que esse tipo de equipamento (câmara de vacinas) necessita de bateria original, tem valor mais elevado porem chega durar até 04 anos no equipamento, onde de outras marcas PARALELAS duram de 06 meses a 01 ano.

Dessa forma se faz necessária a substituição de uma bateria igual a do equipamento (ORIGINAL) em cada Câmara de Vacina para garantir o perfeito funcionamento e a sua longa vida útil.

#### 3 - EMPRESA:

Empresa: REVIMEDIC EOUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ:** 27.074.498/0001-93

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 280, sala 01

Cidade: Maravilha

Bairro: Floresta

Estado: Santa Catarina

**CEP:** 89.874-000

4 – VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

- 5 RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.
- 6 JUSTIFICATIVA DE PREÇO: Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.
  - 7 FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço,



ESTADO DO PARANA

• - 037%

compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1193	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
1817	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 024/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah, podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

hands I on

Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021



ESTADO DO PARAÑÂ

0388

Marmeleiro, 18 de março de 2022.

#### Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 053/2022 e Parecer Jurídico nº 089/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah, mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 053/2022, e a dispensa tombada sob o nº 004/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1193	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
1817	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 053/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 089/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

Roads dia

Ricardo Fiori Presidente da CPL Portaria 6.597 de 01/10/2021



ESTADO DO PARANÁ

·- 039<sub>%</sub>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 053/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-03

Valor Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 18 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:
  - I Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
  - II Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
  - III Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
  - IV Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
  - V Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

- Art. 2º São competências da Comissão Permanente de Licitação:
- I recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
  - II instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
  - III redigir editais, convites, atas;
  - IV publicar e responder por todas as fases da licitação;
  - V receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
  - VII elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
  - IX Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório. ORIGINAL
- Art. 3º A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedádavalga recondução da totalidade de seus membros.
- Art. 4° O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23/3/3/3 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3° e 4°, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 5° Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1° de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 1º de outubro de 2021.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

> CONFERE COM O ORIGINAL

> > 1 4 FEV. 2022

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

- www.marmeleiro.pr.gov.br -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA COOPERATIVA LOGISTICA E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE DE MARMELEIRO – COOPERMAR CNPJ Nº 13.307.253/0001-54 NIRE 41400020843

O Presidente da Cooperativa Logistica e Desenvolvimento do Transporte de Marmeleiro (COOPERMAR), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convocam os associados, que nesta data são em número de 26 (vinte e seis) em condições de voltar, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, e realizar-se em sua sede social. A Avenida Luiz, Antônio Faedo nº 2030, Sala C. Centro, Francico Beltrão – PR, no dia 31/03/2022, às 17:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 18:00 horas, com a melade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 19:00 horas com a presença de no minimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

#### ORDEM DO DIA:

- Prestação de contas relativas ao exercício de 2021, compreendendo:
  - a) Apresentação do Relatório da Gestão:
  - b) Demonstrações Contábeis; e,
  - c) Parecer do Conselho Fiscal
- e) Tarecer do Conseino Fiscal.

  Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas).

  Orçamento o Plano do Atividades para o exercício de 2022.

  Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022.
- Pedido de demissão de cooperados.
- 6. Outros assuntos de interesse social

Francisco Beltrão - PR., 17 de Março de 2022.

Valdemiro Tonello Presidente

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335 Rod. Continon Vilôtio Traiano, nº 501, Bairro Agua Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltráo/PR.

ERRATA EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Certifico para os devidos fins que houve um equivoco referente as inscrições dos candidatos abaixo, a qual registraram suns inscrições, encaminharam os documentos de forma correta, e fora homologado e publicado como inscrição inapta. Sendo assim verificado a inexatidad fica alterado sua inscrição como apta e homologada junto com as demais conforme abaixo:

#### INSCRIÇÃO EFETIVADA

NOME	CARGO
RENATO DOS PASSOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
DEBORA LETICIA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Francisco Belirão, 15 de marco da 2022

ALCEU CARLOS FREISLEBEN

Presidente da Comissão

#### Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR

PROJUCISO GUIMAN DE PRESO GLETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇU GLUBAL FUN ITEM.

MODALIDADE: PRESÓ ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇU GLUBAL FUN ITEM.

OBJETO: Aquisição de máquinas rodoviário e agricola, sendo um trator agricola e uma mini carregadeira, visando redução dos custos de manutenção da maiha rodoviária e de produção, com recursos oriundos do Convénio MAPA — PLATAFORMA +BRASIL nº 918880/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2022.

HORARIO DE INICIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), LOCAL: Prefeitura do Municipio de Nova Prata do Iguaçu — Paraná.

www.compresgoveramentals.gov.br

Todas as informações perlinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estanão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fina (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

.ova Prata do Iguaçu - P. 11 de março de 2022.

SERGIO FAUST — Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 032/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÓNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR

MODALIDADE: PRECADE LEL I ROTINO DO 11 TO MENTANTE AND AUTOMO UNITAD MENTANTE AND AUTOMO AUTO

HORÂRIO DE INICIÓ DA DISPUTA: 14:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasilia (DF). LOCAL: Profeitura do Municipio de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamenteis.gov.br Todas as informações periinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto ficiado, estaráo à disposição do se interesados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi, pr.gov.br. ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas. Nova Prata do Iguaçu - P.; 18 de março de 2022. SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

#### Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 24/02/2022 no Jornal de Beltrão, p. 13 – Edição nº 7,398

– Alos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04 a 10, Edição nº 1180, houve um equívoco no prazo de execução e vigência das Alas de Registro de Preços 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 006/2022, para fins de correção:

Onde se lê:

PRAZO DE ENERGIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.

Leia-se: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preço: até 22 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 18 de março de 2022. Paulo Jair Pilati Prefeito de Marmeleiro

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Fundamentado no inciso II do ant. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE
LICITAÇÃO nº 004/2022, cujo objeto é a confratação de empresa para fornecimento
de 2 (duse) Balerias Estaclonárias 12V168AI, nos termos da documentação acostada
ao Processo Administrativo nº 053/2022
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efeluada pela
Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Podraria nº 6.597 de primeiro de
ocutbro de dois mil e vinhe e um, como segue:
Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
27.074 498/0019-93.

Valor Total: R\$ 4.980.00 (quatro mil e novecentos e citenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado afé o 15° (décimo quinto) dia útil do mês
subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 18 de março de 2022.

Pardo Jair Pilati
Prefeito

#### Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PEREGÃO H° 14/2021 Expirado o praro recursal, torna-se púl

LIQ	1101	DUCKENDOUGH	FCF2 TCEIXX	MATCA TERRATLASAGEM	OTDE"	1771.	TOTAL
11	1	Services de Lora enquina escrudeira hidráulica com pue	TEPRATLES AGEST	TERRAFLASAGEM	100,00	279,50	101AL
	- 1	minimo de 18 000 kg e polência	LED COR FEELD	140150E	l		
	- 1	printers of \$10 JP, are minimo de	1		l		1 1
	- 1	Districtio 2019 hora efetigenesis			l .		1 1
		trafradade.			l		
1		Service de bers mayona	TERRAPLENACESI	TEPRAPLANAGEST	355.30	135.00	1135036
	- 1	fletmerracedoire 4%4 polincis	AUDICOR EIRELT	3005GE-I			
	- 1	minima es Ella, and es titricicle			i	ì	1 1
	- 1	nde inferior a 2015, pero minimo de 1500Ay capacidade minima da			l l		1 1
	- 1	cacamba de 0.00 m/, hora	1	l	1	1	
	1	sfefremente baballada.	1		i	í	
7-		Senten de bera macueu terter de	TERRAMIES ACES	TEREAFLANAGEN	150.00	255.90	107 000000
1.	1.	esteira pertecta matinas de 129 hm.	12213OR EINELL	MONTOS	400,00	255,90	167-0.0,00
1	1	and de fibrierale alle inferier a			1		
ı	- (	2012, comprese missian de 11,000 kg.					: 1
ŧ	1	equipmente com lepet e lanica	1				ŧ 1
1		berg efeticamente trabalhada					LI
11	1)	Services de bors muquina	SALDRO R	SANDRO	500,00	155,50	75 000,00
1		Retromenadeira 4X4 politicis	TERRETRA	TERRAFLANAGEM			1 1
		minima de l'Ap, ano de fabricação	TERRAPLANACEM				}
1	1	nto inferire a 2016, pero minimo de 7,000tra experidede minimo da	1	1	l	I	1 3
		capanals de 0,00 m², bem		}	ļ.	ļ	1
- 1		efetivamente buhallada nas		(			1 6

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORMECEDOR
TERRAPLENAGEM MENSOR EIRELT	291,300.00
SANDRO R FERREIRA TERRAPLANAGEM	28 000 00

Salto do Lontra, 18 de março de 2022

1 FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Prefeilo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 PROCESSO 49/2022

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANA, toma público que fará realizar, às 10:00 horas do día 31 de março de 2022, nas dependências da Prefeilura Municipal, sila a Rua Prefeilor Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa especializada para manutenção elétrica de prédios públicos perfencente a secretaria municipal de educação esporte e cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteliro teor do Edital e seus respecifivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www. saltodolontra.pr.gov.br a partir do día 18 de março de 2022. Informações adiclonals, dividas e pedidos de esdarecimento deverão ser dirigidos 4 comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacassaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de março de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DRUETO: C	ONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORRICAMENTO DE MAT UNICIPAL, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE	RIAL HOSPITALAR PARA O PROHTO ATEMOMENTO
CONTRATADO:	MULTCOM COMERCIO VAREASTA DE SUPRIMEN	IOS LTDA
VALOR REEQUILIBRIO	2.118,16	
7680:	Comerca de Salfo de Lonira - IX	1
	34	Salla do Lontra, sábado, 18 de merço de 2022
	FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal	
	EXTRATO DO TERMO AD CONTRATO Nº 89/2	021
inch de d	Misioção de emprosa especializada, pera Milura e ex ulndo alveneria e carpintaria, preparação de base e p abras municipais	entual prestição de serviços de construção dvil, ititura, para construções, empliações e reformes
CONTRATADO:		1
CHPJ:	] 88 887 494/0081-93	T. Committee of the com
VALOR:	3.375,00	
FORO:	Comerce de Sallo do Lontra - Pr	
	Sallo do Lonira, Sexia-Feira, 18 di	março de 2022

FERNANDO ALBERTÓ CADORE Prefeilo Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO 50/2022

O MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 04 de abril de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil. PREGÃO ELETRÔNICO para Contrateção de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil e academia ao ar livre conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critérió de Julgamento: Menor Preço global por Iole. Abertuar das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de abril de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentals.gov.

br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edua e Susceptectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço ácima indicado ou pelo site www. asiladolonira, propovto ru através do site: www.comprasgovernamentais govor a partir do dia 18 de março de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de scalarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licliação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de março de 2022.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

	EXTRATO DO TERMO AUTIVO AO
*******	CONTRATO N° 167/2021
OBJETO:	Aquesção de Géneros Almenécios em alendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de
	Ensino Fundamental, Intantit e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	I ELCIO MATIOLETTIME
CHPJ:	C5 033,503/0001-40
VALOR	23.080,20
REEQUILIBRIO:	
rono:	Cemarca do Sallo do Lontra - Pr

1

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

## AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

TP VARIA CIVIL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROUDI

Leilão Eletrônico stranés do site: ususu alabos combr. 1º ELIATO/PRAÇA DI OVA/2022. às 14h 00min, bance igual

ou suprior a 75% showland shandingão - 2º ELEIAD/PRAÇA DI OVA/2022. às 14h 00min, bance igual

ou suprior a 75% showland shandingão - 2º ELEIAD/PRAÇA ELIATO/PRAÇA DI OVA/2022. às 14h 00min, bance igual

cincipates par central do valor do savielação - Bernifa y-MEZIU. DA 1950 DE USE - 25 00 AVA, Piezza ATRA-1242, aous

1999/2000. asalisção 165 24 818.027 (abustinado em 02/02/2022) - Veltru D VIII/SIVEIRO 1.6 EL Plaza ATR2-723.

man 2-009/2010. tacissí galinos biotes, condição de ammandação e de construição de deserva de condição de signa de construição de deserva de condição de signa de condição de companda de condição de construição de

#### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Capanema/PR Travessa José Floriano Brandão, nº 20 Fone: (46) 3552-1392

Tibério Braga de Bittencourt Budola Registrador Designado

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Sr. Claudimir Kohlemberg, CPF 998,577,829-49 Sra. Marinez Vargas, CPF 017.814.199-22

Tibério Braga de Bittencourt Budola, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 85551108564, garantido por Alicanção Fiduciária, firmado em 27014/2011, registrado na matrícula nº 26.914, Livro nº 2 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvei situado na Rua Emilio Jose Kunz, nº 1080, L6, Q107, São José Operário, Capanema/PR, com saldo devedor de responsabilidade de Vossas Senhorias, vem intimá-los para fias de cumprimento das obrigações contratuais relativas nos encargos vencidos e não pagos.

Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/02/20/22, corresponde a R\$ 2.588,81; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança de a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Travessa José Floriano Brandiño, nº 20, térreo, Capanemap/R, node deverão fectuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital.

Nestu oportunidade, ficam Vossas Senhyrius científicados que o não cumprimento du referida obrigação, no prazo ora esturillado, garante o direito de consolidação da propriedade do innóvel em favor di foredora fiduciária - CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, \$p^2 da La 19, 53.4975.

Protocolo de referência: 138.656.

Capanema, 15 de fevereiro de 20/2.

Tibério Bragade Biyegeourt Budola Registrador Designado

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 O Município de São Jorge D'Osste-PR, avisa aos interessados que fará realizar o dia 06/04/2022 até as 09/00,0, a abetrura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Aquisição de um veiculo lipo foilus para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de 360 Jorge D'Osste/Pr. Abertura das propostas a Recebimento dos lances: a partir das 09/100 do dia 05 de abril de 20/22, no endereço eletrônico: vww.go.br/compras/pl-br. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telicion (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pl-br. São Jorge D'Oeste-PR, 18/03/2022. Leila da Rocha – Prefetta. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

# SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, torna público que requereu ao IAT – Instituto Água e Terra, Autorização Ambiental para a construção de pista de skate no Parque Lago das Torres, situado no Bairro Padre Ulrico, no município de Franciaco Patrão Parand cisco Beltrão, Paraná.

esultado Operac, antes das Provisoes	193.802,97DB	286.224,31CR	55 470 (MAR009) 33 I.E.: 007/5/00/09 NLERE: 407/0000341 Dais Prg.: 1619/1982 Nove: 10:18.33 University 10:18.33 Baydone: 00:000000	
COR, MONET, BAL, E DEPRECIAÇÃO COR, MONET, BAL, E DEPRECIAÇÃO	(189.200,99)	(182.932,07)	Valores Em: Moeda Corrente . Encerrado em - Dezembro/2021	
COM. MONET, BALL E DEPRECIAÇÃO	(189.200,99)	(182.932,07)	Chomado em - Ostanocosos:	
			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
lesultado entes Provisso IR	383,003,9608	103.292,24CR	[Anust]	
	·	•	31/12/2021 31/12/2020	
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.EST. PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.ES		(28.811,26)	Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.	
PROVISÃO PIIH, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		(26.811,26)	As Informações foram extraídas das folhas nr	
			A Sociedado não possui Conselho Fiscal Instalado.	
ucro Liquido do Exercício		75,480,98CR	A Sociedade não possul Auditoria Independente.	
			FRANCISCO BELTRAO / PR. 17/03/2022	
rejulzo Liquido do Exercicio	383.003,96DB			
	=======================================		IVO ANTONIO PEGDIFARO VALDIRI ABATI DIRETOR PRESIDENTE	
1 000 EDITORA JORNAL DE DELTRAD S.A.		faller coms	Compage	
05-280 FRANCISCO BELTRAGI PR		Feller: 50003 Emissio: \$7/53/7022	PROJECTION PROJECTION CPF: 177.016.869.41 CPF: 70076430900	
		Emilain 12002022	NO 1200 905-4 NO 50478840	

EDIÇÃO Nº: 1195- 20 Pág(s)

6°

10

7.7

8,3



20

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

ANO: VI

	ATOS DO PODER EXECUTIVO					
12	Kaueli Perreira	Formação de docentes	7,3	10°		
14	Jussara Soares Schimit	Pedagogia	9,8	1°		
04	Talia Selitana Scarton	Pedagogia	8,8	2°		
22	Jussara Alves de Oliveira Antunes	Pedagogia	8,2	*30		
28	Simone Beilner dos Santos	Pedagogia	8,2	*40		
15	Thais Bennemann Bonetti	Pedagogia	8.0	5°		

Pedagogia

Geografia

\*Desempate pelo critério da alínea "b" do Item 6.2 do Edital de abertura.

- II Nos termos do Item 7.3 do Edital de Abertura, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de **01 (um) dia útil** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da inscrição;

Mateus Tozetto

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2022

Edilson Santos de Lima

b) contra a média aritmética do histórico escolar/acadêmico e classificação dos candidatos.

III – Considerando que a Comissão verificou que o Edital de Homologação das Inscrições – Edital nº 56, de 17 de março de 2022, publicado no DOE de Edição nº 1193, do dia 17 de março de 2022, não foi inserido no site conforme previsto no Item 4.1 do Edital de Abertura, a Comissão informa aos candidatos a reabertura do prazo de recursos da homologação das inscrições, pelo que no mesmo prazo de recursos deste Edital de Resultado, serão admitidos também os recursos quanto ao conteúdo do Edital nº 56/2021.

Marmeleiro, 21 de março de 2022.

PAULO JAIR PILATI Prefeito de Marmeleiro

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 053/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93.

Valor Total: R\$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).

Pagamento: O pagamento será realizado até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 18 de março de 2022.

Paulo Jair Pilati Prefeito

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nas publicações do dia 24/02/2022 no Jornal de Beltrão, p. 13 – Edição nº 7.398 – Atos Oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 04 a 10, Edição nº 1180, houve um equívoco no prazo de execução e vigência das Atas de Registro de Preços 034/2022, 035/2022, 036/2022, 037/2022, 038/2022, vinculadas ao Pregão Eletrônico n° 006/2022, para fins de correção:

#### Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 22 de fevereiro de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.marmeleiro.pr.gov.br/">http://www.marmeleiro.pr.gov.br/</a> no link Diário Oficial.

Início



0449

Voltar

Detalhes processo licitatório	
Entidade Executora	Informações Gerais MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	053/2022
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de 2 (duas) Baterias Estacionárias 12V185Ah.
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903026000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.980,00
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME?
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME?
Há prioridade para aquisições	de microempresas regionais ou locais?
Data Cancelamento	
	Enchair Enchair

CPF: 8148028931 (Logout)